

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº027, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

*Altera a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº 019/2020 e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº8.662/93, que estabelece que a fiscalização do exercício profissional é de competência dos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007, que “Reformula as normas gerais para o exercício da Fiscalização Profissional e atualiza a Política Nacional de Fiscalização”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº042/2018, que instituiu a Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

**CONSIDERANDO** a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Pleno ordinário nº005/2022, que esteve reunido no dia 19 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da Autarquia, que dispõe sobre as competências do Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais, de executar as deliberações do Conselho Pleno;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Pleno Ordinário 005/2022 de 19/04/2022, no artigo 17, § III do Regimento Interno do Cress – Ba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão de Orientação e Fiscalização, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheiro Emerson dos Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Membro;

b) **Conselheiro Júlio Felipe Silva Pinheiro**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº018.052, na qualidade de Membro;

c) **Conselheira Emanuela Silva Brito**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº05.688, na qualidade de Coordenadora;

d) **Agentes de Orientação e Fiscalização** da Autarquia, na qualidade de Membros;

**Art. 2º.** A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, executar a Política Nacional de Fiscalização do Conjunto Cfess-Cress, de acordo com a Resolução Cfess nº512, de 29 de setembro de 2007.

**Art. 3º.** Assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados pela referida Comissão até a presente data.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, a Portaria Cress 5ª Região – Bahia nº019/2020 e as demais disposições em contrário.

Salvador, 25 de abril de 2022.

*Emerson dos Santos*  
**A.S. Emerson dos Santos**

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia

Centro Empresarial Eldorado,  
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar  
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br  
Horário de atendimento das 12h às 18h



**PORTARIA CRESS 5 REGIO N027, DE 25 DE ABRIL DE 2022..pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 92cbde23a90e6122075dfcedc872626116ae1aa5  
SID: 18061333FAB-1a0720c17ab-1d09077b7aB-2061d585fAB-2295bdDffAb



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 25 de abril de 2022



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Emerson dos Santos  
emerson.santos@cress-ba.org.br  
Assinado em: 2022/04/25 11:58:44  
Assinou como: parte

*Emerson dos Santos*

